



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA AVISO ACERCA DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O resultado preliminar da prova objetiva divulgado nesta data obedeceu rigorosamente aos ditames do Edital e os diplomas legais correlatos, sendo oportuno **ESCLARECER** os aspectos a seguir:

01 – Classificação dos candidatos que se autodeclararam na condição de Pretos ou Pardos (PP):

- a) Previsão Legal: Lei Federal nº 12.990/2014 e a Lei Estadual 10.404 de 29 de dezembro de 2015, bem como o disposto no item 4 do Edital.
- b) Destinação de 20% das vagas (elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5).
- c) Sistemática: Serão convocados candidatos negros para cargos com quantitativos de vagas superiores ou iguais a 3 (três). Será reservada a terceira vaga disponível para nomeação ao candidato negro e, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, em cada grupo de 5 vagas disponíveis, e, por conseguinte, às nomeações de números 8, 13, 18, 23, 28, 33, sucessivamente.
- d) Observação: A vaga ocupada por candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas no Edital, para ampla concorrência, não será computada para efeito da reserva de vagas destinadas a candidatos negros.

02 – Classificação dos candidatos que concorreram às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD):

- a) Previsão Legal: Decreto Federal nº 3.298, Decreto Federal nº 9.508/2018 e o disposto no item 3 do Edital.
- b) Destinação de 5% das vagas (se resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do art. 1º, §3º do Decreto nº 9.508).
- c) Sistemática: Serão convocados candidatos negros para cargos com quantitativos de vagas superiores ou iguais a 5 (cinco). Será reservada a quinta disponível para nomeação ao candidato com deficiência e, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 20ª vaga, em cada grupo de 20 vagas disponíveis, e, por conseguinte, às nomeações de números 25, 45, 65, sucessivamente.
- d) A vaga destinada às pessoas com deficiência que não forem utilizadas por estes serão ofertadas à ampla concorrência.

03 – Os candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos e os candidatos que concorreram às vagas destinadas às pessoas com deficiência só serão classificados no certame, a despeito do acima explicado, caso atinjam os requisitos exigidos no item 8.1 do Edital, quais sejam:

- a) Obter, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.
- b) Não zerar qualquer componente da prova objetiva.



04 – Os candidatos aos cargos que se submetem a segunda fase composta pela Prova de Títulos (Cargos de Nível Superior e Cargos de Professor) não obtém, neste momento, o status de aprovado, mesmo que sua posição seja dentro do número de vagas previstas, já que todos aqueles que alcançaram os requisitos mínimos exigidos no item 8.1 estão automaticamente classificados para a prova de títulos.

Sem mais para o momento.

Comissão Organizadora do Instituto Machado de Assis